

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCII • Nº 121

Ministério Público Estadual

Recife, sexta-feira, 10 de julho de 2015

Campanha João Cidadão convida jovens a debater sobre cidadania

Perfil lançado pelo CNMP no Facebook traz reflexões sobre direitos humanos e cidadania

Com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento da cultura de direitos humanos no Brasil e aproximar o Ministério Público da sociedade, o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) lança campanha *João Cidadão - Seja grande como seus direitos*, que é dirigida aos jovens de 13 a 18 anos, prioritariamente, usando o Facebook como plataforma de comunicação e de diálogo com o público jovem. A campanha pretende divulgar conteúdo formativo e informativo sobre os direitos de todos os cidadãos, por meio de uma abordagem bem-humorada e dinâmica, apta a aproximar a sociedade - e principalmente os jovens - do debate sobre a cidadania.

A iniciativa visa, ainda, alcançar pais, educadores, membros e servidores do Ministério Público e a sociedade em geral.

O João Cidadão, a Dora Promotora e o Wander Lei são os personagens escolhidos para expressar as diferentes identidades e desafios que caracterizam a busca pela efetivação dos direitos humanos no Brasil. Representam ainda a tríade Ministério Público, Educação em direitos humanos e Juventude Brasileira, principal foco da campanha.

Para transmitir as informações da campanha e interagir com os usuários, foi criado o personagem João Cidadão, um jovem de 17 anos, bem-humorado e antenado nos assuntos relacionados à cidadania.

A atuação do Ministério Público. O João tem um perfil próprio nas redes sociais e fará postagens periódicas com situações concretas vividas no cotidiano. As postagens serão criadas com humor e informação, numa linguagem descontraída e direta.

As informações e o conteúdo explicativo sobre os temas abordados na campanha estão sendo publicados no Facebook (www.facebook.com/joaocidadaooficial) e no hotsite www.cnmp.mp.br/joaocidadao.

De acordo com o Censo IBGE, o Brasil possui 51,3 milhões de jovens, o equivalente a 26,1% do total da população (dados de 2010). A pesquisa Agenda Juventude Brasil: Pesquisa Nacional Sobre o

Perfil e Opinião dos Jovens 2013, realizada pela Secretaria Nacional da Juventude (SNJ), aponta que 90% dos jovens brasileiros reconhecem que aumentar o respeito aos direitos humanos é um desafio que precisa ser enfrentado no Brasil, mas apenas 13% gostaria de discutir cidadania e direitos humanos com os amigos. Nesse contexto, o CNMP e o Ministério Público Brasileiro querem contribuir para superar essa contradição.

A Agenda Juventude Brasil aponta também que os jovens estão mais preocupados com as questões sociais do que com as pessoais: segurança/violência (43%); emprego/profissão (34%); saúde (26%); educação (23%); drogas (18%); crise econômica/financeira (18%); família (17%); assuntos pessoais (8%).

A pesquisa foi realizada em abril e maio de 2013, quando foram realizadas 3.300 entrevistas, distribuídas em 187 municípios das 27 unidades da Federação, com uma população entre 15 e 29 anos de idade.

A iniciativa visa, ainda, alcançar pais, educadores, membros e servidores do Ministério Público e a sociedade em geral.

Facebook - Em 2014, a pesquisa Jovem Digital Brasileiro, produzida pela unidade de negócios online do Ibope Inteligência, revelou que 96% dos jovens usam a internet todos os dias, e apontou, ainda, que 89% deles têm o Facebook como rede social predileta.

NESTA SEXTA MP discute situação de casas de acolhimento

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) promove, nesta sexta-feira (10), às 14h, audiência pública para tratar sobre a regularização imediata da quantidade e qualidade dos alimentos variados e adequados às diversas faixas etárias dos bebês, crianças e adolescentes acolhidos nas Casas de Acolhimento vinculadas ao governo e situadas no Recife.

A audiência será coordenada pela promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, Jecqueline Elihimas, que convocou a participação do secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude do Estado, Isaltino Nascimento.

DIREITO DA PESSOA IDOSA

MPPE participa em Brasília de audiência sobre meia-entrada

Com o intuito de debater alternativas para regulamentar a concessão de meia-entrada para idosos em eventos culturais, a Coordenadora da Caravana da Pessoa Idosa do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) e Membro do Conselho Nacional de Direitos do Idoso, promotora de Justiça Yelena Araújo, participou de audiência pública promovida pelo presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), o senador Paulo Paim, em 1º de julho, no Congresso Nacional, em Brasília.

Regulamentada pela Lei nº 12.933/2013, que dispõe sobre o benefício do pagamento de meia-

entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes em espetáculos artístico-culturais e esportivos, a cobrança acima os ânimos entre empresários e sociedade civil em todo o País, o que motivou a discussão realizada pela CDH.

De acordo com a promotora, a lei é clara e os idosos não entram na cota. "A lei que instituiu a meia-entrada já saiu do Congresso com um veto ao artigo 7º, que previa a inclusão da meia-entrada na cota dos 40%. O artigo foi vetado e não cabe mais incluir o idoso nos 40%, o direito assegurado ao idoso é o ingresso de 50%", destacou.

O projeto que restringe a 40% o total de ingressos que podem ser vendidos pela metade do preço de tabela em eventos culturais e esportivos no Brasil foi sancionado pela presidente da República, em 5 agosto de 2013. No entanto, o Ministério da Cultura vem estudando mudanças sobre a participação dos idosos no benefício. Segundo o ministro da pasta, Juca Ferreira, apenas 13% dos brasileiros vai ao cinema, por exemplo, por esse motivo ele considera a concessão de meia-entrada para estudantes e aposentados como um importante passo para equidade social. "É fácil perceber que, com a inclusão desse grupo na co-

ta de 40%, o direito fica garantido e ao mesmo tempo você viabiliza o espetáculo. Se você pende para um dos dois lados, ou você elimina o direito ou a viabilização econômica do evento, dessa forma não saímos do lugar e ficamos como é hoje, com preços estratosféricos, praticamente inviabilizando a presença de boa parte da população às salas de cinema", explicou Juca Ferreira.

Segundo os empresários do setor, a atual política de meia-entrada praticada no Brasil é uma das principais causas do custo elevado dos ingressos.

Mais informações
www.mppe.mp.br

CRIMES PRATICADOS POR PREFEITOS

Encontro nacional busca orientar ação dos membros

A Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública do Conselho Nacional do Ministério Público realizará o *I Encontro Nacional do Ministério Público para a Tutela Penal da Administração Municipal Crimes praticados por Prefeitos*, no dia 13 de agosto, na sala multiuso da Procuradoria-Geral da Justiça Militar.

O encontro, voltado para membros do Ministério Público Federal e Estadual, tem como objetivo debater e orientar

ações de promotores e procuradores que têm atribuição para a tutela penal dos crimes praticados por prefeitos.

As indicações dos membros que participarão do I Encontro

**Indicações dos
participantes
devem ser
feitas até o dia
24 de julho**

devem ser feitas à Comissão pelo respectivo procurador-geral, até o dia 24 de julho, cabendo observar que cada unidade ministerial deverá arcar

com as despesas de estada, deslocamentos, alimentação e passagens aéreas dos participantes. Outras informações poderão ser obtidas diretamente junto à Comissão.

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Carlos Augusto Guerra de Holanda**

RESOLUÇÃO RES-PGJ Nº 006/2015

EMENTA: Dispõe sobre a Política de Governança de Tecnologia da Informação do Ministério Público de Pernambuco (PGTI/MPPE).

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, incisos I, V e VIII da Lei Complementar n.º 12, de 27 de dezembro de 1994;

CONSIDERANDO as recomendações para os ministérios públicos constantes dos itens 9.1.1 a 9.1.8 e 9.6 do Acórdão 1.603/2008 TCU, Plenário, 13 de agosto de 2008, e do item 9.16 do Acórdão 2.471/2008 TCU, Plenário, 5 de novembro de 2008, que tratam da governança, da gestão e do uso de Tecnologia da Informação (TI);

CONSIDERANDO as recomendações para os ministérios públicos constantes dos itens 9.1.1 e 9.1.2 do Acórdão 2.308/2010 TCU, Plenário, 8 de setembro de 2010, a respeito da vinculação de objetivos, iniciativas, indicadores e metas de TI às estratégias de negócio;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PGJ nº 005/2013, de 22 de maio de 2013, que implantou o Modelo de Gestão Estratégica do Ministério Público de Pernambuco, exercício 2013-2016, e instituiu seu Comitê Gestor;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PGJ nº 008/2011, de 18 de novembro de 2011, que instituiu o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação do Ministério Público de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento entre as ações de TI e as prioridades institucionais definidas pela Gestão Estratégica no âmbito do Ministério Público de Pernambuco;

CONSIDERANDO a importância de se estabelecerem objetivos, princípios, diretrizes e estruturas organizacionais de governança de TI alinhados às recomendações constantes da NBR ISO/IEC 38500:2009 que trata da governança corporativa de Tecnologia da Informação e às boas práticas do COBIT e de outros modelos de governança e gestão de TI reconhecidos internacionalmente;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Política de Governança de Tecnologia da Informação do Ministério Público de Pernambuco (PGTI/MPPE).

Parágrafo Único. O Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI), alinhado às prioridades fixadas pelo Planejamento Estratégico Institucional, é o principal instrumento da PGTI/MPPE que norteia as ações de TI.

Art. 2º - A Política de Governança de Tecnologia da Informação do Ministério Público de Pernambuco (PGTI/MPPE) observará os conceitos, objetivos, princípios, diretrizes, papéis e responsabilidades estabelecidos nesta Resolução, bem como as disposições constitucionais, legais e regimentais vigentes.

Parágrafo Único. As normas gerais e específicas de governança de TI, emanadas no âmbito do MPPE, devem ser harmônicas com esta Resolução.

CAPÍTULO I DOS CONCEITOS

Art. 3º - Os conceitos que a PGTI/MPPE abrange são os seguintes:

I - Tecnologia da Informação (TI): ativo estratégico de suporte para processos de negócio institucionais por meio da conjugação de recursos, processos e técnicas utilizados para obter, processar e armazenar informações, bem como para fazer uso delas;

II - Governança de TI: conjunto de diretrizes, estruturas organizacionais, processos e mecanismos de controle que visam a assegurar o alinhamento das decisões e das ações relativas à gestão e ao uso da TI às necessidades institucionais, contribuindo para o cumprimento da missão institucional e para o alcance das metas organizacionais;

III - Solução de TI: conjunto formado por elementos de tecnologia da informação, processos de trabalho e estrutura de pessoas, todos integrados para produzir resultados que atendam às necessidades do MPPE, sendo entregues aos usuários da solução na forma de serviços de TI;

IV - Requisitos da Solução de TI (requisitos): capacidades ou características que a solução de TI deve apresentar ou condições a que deve atender com vistas à realização de seu propósito;

V - Regras de Negócio: regras, inerentes ao processo de trabalho, que determinam o comportamento de funcionalidades da solução de TI e como as informações são processadas;

VI - Provimento de Solução de TI: conjunto de ações necessárias para implantar a solução de TI, assegurar seu funcionamento e dar suporte adequado a seus usuários, a fim de atender às necessidades institucionais do MPPE;

VII - Unidade Gestora e Grupo Gestor de Solução de TI: unidades organizacionais ou colegiadas do MPPE, responsáveis pelas definições relativas a processos de trabalho, regras de negócio e requisitos de uma solução de TI, bem como por acordar níveis de serviço aplicáveis a determinada solução de TI;

VIII - Unidade Provedora de Solução de TI: unidade selecionada para coordenar os esforços de provimento centralizado de uma solução de TI e para centralizar as interações com a unidade gestora;

IX - Nível de Serviço: meta de desempenho ou de qualidade definida para a solução de TI, tais como: horário de funcionamento, tempo máximo de resposta, quantidade mínima de transações a processar e nível mínimo de disponibilidade;

X - Acordo de Nível de Serviço (ANS): compromisso estabelecido entre a unidade provedora e a unidade gestora da solução de TI, no qual se estabelecem níveis de serviço para a solução no ambiente de produção, considerando-se as necessidades institucionais, o impacto para o MPPE, o custo e a capacidade de alocação de recursos para o provimento da solução.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS DA PGTI/MPPE

Art. 4º A PGTI/MPPE tem por finalidade assegurar o alinhamento das práticas de governança, de gestão e de uso de TI com as estratégias institucionais do MPPE, observados os seguintes objetivos específicos:

I - Contribuir para a sustentabilidade, o cumprimento da missão do MPPE e a melhoria dos resultados institucionais em benefício da sociedade;

II - Prover mecanismos de transparência e controle da governança e da gestão de TI;

III - Estabelecer princípios e diretrizes para o planejamento e a organização de TI, bem como para as atividades relacionadas ao provimento, à gestão e ao uso de soluções de TI;

IV - Definir papéis e responsabilidades dos envolvidos na governança e na gestão de TI.

CAPÍTULO III DOS PRINCÍPIOS DA PGTI/MPPE

Art. 5º A governança, a gestão e o uso de TI no âmbito do MPPE orientam-se pelas boas práticas preconizadas por normas e modelos de referência utilizados pelo CNMP no exercício do controle externo relativo ao tema, em conformidade com disposições legais e normas internas da Instituição e pelos seguintes princípios:

I - definição formal de autoridade e responsabilidade por decisões e ações;

II - alinhamento dos planos e ações de TI às estratégias e às necessidades institucionais;

III - otimização dos processos de trabalho e do uso de recursos da Instituição;

IV - formalização de diretrizes, processos de trabalho e procedimentos;

V - identificação e gestão de riscos organizacionais, de tecnologia e de ambiente;

VI - produção, disseminação e preservação de conhecimentos referentes a processos de trabalho e regras de negócio associados a soluções de TI;

VII - monitoração e avaliação regular, pela alta direção, do alcance das metas definidas nos planos de TI e da conformidade e desempenho dos processos que suportam a PGTI.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES DA PGTI/MPPE

Art. 6º A governança de TI observará as seguintes diretrizes:

I - centralização das ações de governança de TI como desdobramento do modelo de gestão estratégica da Instituição;

II - governança de TI utilizando instrumentos de avaliação, direção e monitoramento da gestão de TI;

III - observação e adoção das recomendações propostas pelo COBIT e ISO 38500, além de outros modelos de governança e gestão de TI reconhecidos internacionalmente;

IV - avaliação periódica sobre a conformidade entre os processos, estruturas, arquitetura e padrões de serviços adotados pela gestão de TI do MPPE e a legislação, as normas internas e as melhores práticas internacionalmente reconhecidas;

V - direcionamento da gestão de TI através de políticas e planos;

VI - monitoramento da gestão de TI quanto a desempenho, custo, qualidade, conformidade e risco dos projetos, processos e serviços de TI.

Art. 7º O planejamento de TI observará as seguintes diretrizes:

I - elaboração e manutenção de planos de TI que contemplem objetivos de curto, médio e longo prazo alinhados ao Plano Estratégico de TI (PETI);

II - definição de indicadores e fixação de metas para avaliação do alcance dos objetivos estabelecidos;

III - ampla participação das unidades organizacionais na elaboração dos planos de TI;

IV - alinhamento entre as ações de governança e gestão de TI;

V - transparência na execução dos planos de TI.

Art. 8º A organização de TI observará as seguintes diretrizes:

I - quadro de pessoas da área de TI estruturado a partir da gestão por competências;

II - competências alinhadas ao modelo de processos de TI;

III - desenvolvimento continuado de competências multidisciplinares, técnicas e gerenciais necessárias ao exercício pleno de todas as atribuições por parte dos servidores da área de TI;

IV - estabelecimento e adequação de competências, processos e fluxos operacionais às demandas necessárias ao atendimento dos objetivos de TI;

V - valorização, retenção e fixação de servidores da área de TI.

Art. 9º O provimento, a gestão e o uso de soluções de TI observarão as seguintes diretrizes:

I - integração entre a TI e as unidades organizacionais por meio do diálogo permanente e da adoção de linguagem comum;

II - coordenação centralizada das iniciativas para atendimento das necessidades institucionais do MPPE relacionadas a TI;

III - formulação de propostas de provimento de soluções de TI adequadas às necessidades e estratégias institucionais e compatíveis com a capacidade operacional;

IV - alocação de recursos para provimento de soluções de TI baseada em critérios de priorização de forma a atender às estratégias institucionais;

V - gestão de soluções de TI baseada em acordos de nível de serviço firmados entre provedor e gestores das soluções;

VI - uso de soluções de TI de acordo com política e normas de segurança de TI da Instituição;

VII - estabelecimento de suporte aos usuários de TI de modo a atender às necessidades de uso das soluções;

VIII - transparência nos acordos de nível de serviço para as soluções de TI.

CAPÍTULO V DOS PAPÉIS E RESPONSABILIDADES QUANTO À PGTI/MPPE

Art. 10 Serão responsáveis pela coordenação, implantação e gestão da PGTI/MPPE, os seguintes órgãos:

I - Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI);

II - Comitê Gestor, integrante da Rede de Planejamento do Modelo de Gestão Estratégica, conforme Art. 2º da Resolução PGJ Nº 005/2013;

III - Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação (CMTI);

IV - Assessoria Ministerial de Planejamento, Estratégia e Orçamento (AMPEO).

Art. 11 Ficam instituídos os seguintes órgãos, também responsáveis pela PGTI/MPPE:

I - Escritório de Governança de TI;

II - Comitê Gestor de Sistemas da Área Fim (CGSAF);

III - Comitê Gestor de Sistemas da Área Meio (CGSAM).

Seção I

Do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI)

Art. 12 O Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI) é órgão deliberativo, colegiado, de caráter permanente, com responsabilidades de cunho estratégico e executivo, ao qual passa a ter competência com exclusividade:

I - Deliberar sobre a proposição de novas políticas, princípios e diretrizes de TI, alinhados aos objetivos estratégicos da Instituição, assim como a aprovação de proposição de melhorias nesta PGTI/MPPE;

II - Aprovar os Planos de TI, em especial o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI);

III - Definir instrumentos de avaliação, direção e monitoramento da TI;

IV - Aprovar definições sobre a arquitetura corporativa de TI, inclusive sistemas de informação;

V - Deliberar sobre a priorização da alocação de recursos orçamentários de TI;

VI - Deliberar sobre as necessidades de implantação ou aquisição de novos sistemas, bem como sobre integração, descontinuidade e mudanças nos sistemas existentes;

VII - Deliberar sobre o planejamento orçamentário de TI e sua composição, apresentando e encaminhando para aprovação perante órgãos superiores;

VIII - Deliberar e encaminhar aos órgãos superiores propostas sobre a estrutura organizacional de TI, as nomeações para funções de chefia, a criação de novos cargos e especialidades;

IX - Realizar a gestão do portfólio de TI, incluindo deliberações ao longo do ciclo de vida dos projetos e serviços de TI;

X - Deliberar sobre aprovação, priorização e suspensão de projetos de TI;

XI - Deliberar sobre aprovação, priorização e descontinuidade de serviços de TI;

XII - Acompanhar e avaliar os benefícios alcançados pelos projetos e serviços de TI;

XIII - Aprovar a proposição de novas unidades e grupos gestores relacionados a TI;

XIV - Aprovar a definição de acordos de nível de serviço (ANS);

XV - Elaborar e aprovar regimento interno próprio e suas alterações.

Art. 13 O CETI passa a ser composto pelos seguintes integrantes:

I - um Membro do Ministério Público designado pelo Procurador Geral de Justiça, que o presidirá;

II - o Secretário Geral do Ministério Público;

III - um Membro do Ministério Público indicado pelo Conselho Superior do Ministério Público;

IV - um Membro do Ministério Público indicado pela Corregedoria Geral do Ministério Público, dentre os seus Assessores;

V - o Coordenador Ministerial de Tecnologia da Informação;

VI - um representante indicado pelo Comitê Gestor de Sistemas da Área Fim (CGSAF), dentre os seus integrantes;

VII - o presidente do Comitê Gestor de Sistemas da Área Meio (CGSAM);

VIII - um representante do Escritório de Governança de TI indicado pela Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação, que atuará como secretário, sem ter direito a voto.

§ 1º O Presidente do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação poderá convidar, para assessoramento técnico durante as reuniões do Comitê, membros ou servidores do Ministério Público de Pernambuco.

§ 2º A participação dos convidados será limitada ao assessoramento técnico e sem direito a voto.



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Fernando Barros de Lima

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Renato da Silva Filho

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

OUIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

SECRETÁRIO-GERAL
Aguinaldo Fenelon de Barros

CHEFE DE GABINETE
José Bispo de Melo

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Jaques Cerqueira

JORNALISTAS
Alana Moreira, Giselly Veras, Isa Maria, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Miguel Rios e Bruno Bastos

ESTAGIÁRIOS
Geise Araújo, Igor Souza, Vinicius Maranhão Marques de Melo e Vanessa Falcão (Jornalismo), Maria Eduarda Rocha (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICIDADE
Andréa Corradini, Leonardo Martins

DIAGRAMAÇÃO
Bruno Bastos, Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouvidoria (81) 3303-1245 - ouvidor@mppe.mp.br

**Seção II
Do Escritório de Governança de TI**

Art. 14 O Escritório de Governança de TI é órgão integrante da CMTI, de assessoramento, com responsabilidades de cunho consultivo, ao qual compete:

I - Assessorar o CETI e a CMTI no exercício das suas respectivas competências previstas nesta Resolução;

II - Acompanhar e orientar a implementação das práticas de governança e gestão de TI;

III - Exercer outras atividades correlatas que lhe forem delegadas pela CMTI.

Art. 15 O Escritório de Governança de TI será composto por técnicos e analistas de TI, indicados pela CMTI, com aprovação do CETI.

**Seção III
Do Comitê Gestor de Sistemas da Área Fim (CGSAF)**

Art. 16 O Comitê Gestor de Sistemas da Área Fim (CGSAF) é órgão deliberativo e consultivo, de caráter permanente, que atua como Grupo Gestor de Soluções de TI, ao qual compete:

I - Responder perante a Instituição pelos sistemas voltados à área fim do MPPE, incluindo o acompanhamento do desempenho, qualidade e nível satisfação dos usuários;

II - Considerar as demandas dos usuários dos sistemas voltados à área fim do MPPE, avaliando e aprovando propostas de melhorias ou modificações, quando necessário, assim como definindo requisitos para essas mudanças;

III - Acompanhar o processo de integração de dados originários de órgãos externos com os dos sistemas voltados à área fim do MPPE, orientando os analistas de sistema responsáveis para a solução dos problemas eventualmente diagnosticados;

IV - Homologar as melhorias e mudanças realizadas nos sistemas voltados à área fim do MPPE;

V - Manter dados e informações cadastrais necessários para a parametrização e funcionamento adequado dos sistemas voltados à área fim do MPPE;

VI - Estabelecer regras de controle de acesso aos usuários dos sistemas voltados à área fim do MPPE;

VII - Propor a criação de relatórios estratégicos, táticos e operacionais para os sistemas voltados à área fim do MPPE, que possam auxiliar às diversas unidades do Ministério Público e, em especial, à Administração Superior, na tomada de decisões;

VIII - Orientar servidores e membros na correta e efetiva utilização dos sistemas voltados à área fim do MPPE, inclusive através de treinamentos, em conjunto com o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, acerca do funcionamento do sistema e sobre as normas pertinentes;

IX - Emitir pareceres e atestados quanto a viabilidade e disponibilidade técnica ou estrutural da utilização dos sistemas voltados à área fim do MPPE por parte de servidores e Membros;

X - Deliberar sobre a definição dos acordos de nível de serviço (ANS), submetendo-os à aprovação do CETI;

XI - Acompanhar o desempenho das soluções de TI da área fim, no atendimento aos ANS definidos e aprovados;

XII - Elaborar e aprovar regimento interno próprio e suas alterações.

Parágrafo Único. As deliberações do CGSAF que importem em alocação de recursos de TI de qualquer natureza, inclusão de novos projetos ou serviços no Portfólio de TI, necessidade de mudanças em priorizações de projetos, ou quaisquer outras que estejam previstas como competência exclusiva do CETI, deverão ser submetidas à aprovação deste último.

Art. 17 O CGSAF será composto pelos seguintes integrantes:

I - 02 (dois) Membros do Ministério Público designado pelo Procurador Geral de Justiça;

II - um Membro do Ministério Público indicado pelo Corregedor Geral do Ministério Público;

III - um servidor indicado pela Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação;

IV - um servidor designado pelo Procurador Geral de Justiça.

§ 1º A presidência do CGSAF será exercida por um dos Membros integrantes do Ministério Público de Pernambuco, designado através de ato específico do CGSAF.

§ 2º O Presidente do CGSAF poderá convidar, para assessoramento técnico durante as reuniões do Comitê, membros ou servidores do Ministério Público.

§ 3º A participação dos convidados será limitada ao assessoramento técnico e sem direito a voto.

§ 4º O CGSAF deverá designar, através de ato específico, um de seus integrantes como seu representante no CETI.

Art. 18 Ato do CETI publicará relação de soluções de TI que serão de responsabilidade do CGSAF.

**Seção IV
Do Comitê Gestor de Sistemas da Área Meio (CGSAM)**

Art. 19 O Comitê Gestor de Sistemas da Área Meio (CGSAM) é órgão deliberativo e consultivo, de caráter permanente, que atua como Grupo Gestor de Soluções de TI, ao qual compete:

I - Responder perante a Instituição pelos sistemas voltados à área meio do MPPE, incluindo o acompanhamento do desempenho, qualidade e nível satisfação dos usuários;

II - Considerar as demandas dos usuários dos sistemas voltados à área meio do MPPE, avaliando e aprovando propostas de melhorias ou modificações, quando necessário, assim como definindo requisitos para essas mudanças;

III - Acompanhar o processo de integração de dados originários de órgãos externos com os dos sistemas voltados à área meio do MPPE, orientando os analistas de sistema responsáveis para a solução dos problemas eventualmente diagnosticados;

IV - Homologar as melhorias e mudanças realizadas nos sistemas voltados à área meio do MPPE;

V - Manter dados e informações cadastrais necessários para a parametrização e funcionamento adequado dos sistemas voltados à área meio do MPPE;

VI - Estabelecer regras de controle de acesso aos usuários dos sistemas voltados à área meio do MPPE;

VII - Propor a criação de relatórios estratégicos, táticos e operacionais para os sistemas voltados à área meio do MPPE, que possam auxiliar às diversas unidades do Ministério Público e, em especial, à Administração Superior, na tomada de decisões;

VIII - Orientar servidores e membros na correta e efetiva utilização dos sistemas voltados à área meio do MPPE, inclusive através de treinamentos, em conjunto com o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, acerca do funcionamento do sistema e sobre as normas pertinentes;

IX - Emitir pareceres e atestados quanto a viabilidade e disponibilidade técnica ou estrutural da utilização dos sistemas voltados à área meio do MPPE por parte de servidores e Membros;

X - Deliberar sobre a definição dos acordos de nível de serviço (ANS), submetendo-os à aprovação do CETI;

XI - Acompanhar o desempenho das soluções de TI da área meio, no atendimento aos ANS definidos e aprovados;

XII - Elaborar e aprovar regimento interno próprio e suas alterações.

Parágrafo Único. As deliberações do CGSAM que importem em alocação de recursos de TI de qualquer natureza, inclusão de novos projetos ou serviços no Portfólio de TI, necessidade de mudanças em priorizações de projetos, ou quaisquer outras que estejam previstas como competência exclusiva do CETI, deverão ser submetidas à aprovação deste último.

Art. 20 O CGSAM será composto pelos seguintes integrantes designados pelo Procurador-Geral:

I - o Secretário-Geral adjunto;

II - um servidor da Assessoria Ministerial de Planejamento e Estratégia Organizacional (AMPEO), indicado pelo Secretário-Geral;

III - um servidor da Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas (CMGP), indicado pelo Secretário-Geral;

IV - um servidor da Coordenadoria Ministerial de Administração (CMAD), indicado pelo Secretário-Geral;

V - um servidor da Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação (CMTI), indicado pelo Secretário-Geral.

§ 1º A presidência do CGSAM será exercida pelo Secretário-Geral adjunto.

§ 2º O Presidente do CGSAM poderá convidar, para assessoramento técnico durante as reuniões do Comitê, membros ou servidores do Ministério Público.

§ 3º A participação dos convidados será limitada ao assessoramento técnico e sem direito a voto.

§ 4º O presidente do CGSAM será o representante no CETI.

Art. 21 Ato do CETI publicará relação de soluções de TI que serão de responsabilidade do CGSAM.

**Seção V
Do Comitê Gestor**

Art. 22 Compete ao Comitê Gestor, para efeito do disposto nesta Resolução:

I - Aprovar definições de melhorias na PGTI/MPPE;

II - Aprovar o planejamento orçamentário de TI e sua composição;

III - Aprovar mudanças na estrutura organizacional de TI, nomeações para funções de chefia, criação de novos cargos e definição de cargos e especialidades e seus requisitos em concursos;

IV - Aprovar prestação de contas realizada pelo CETI referente ao desempenho do portfólio de TI;

V - Aprovar as indicações para composição dos Grupos Gestores de Solução de TI.

**Seção VI
Da Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação (CMTI)**

Art. 23 Compete à CMTI, para efeito do disposto nesta Resolução:

I - Realizar o provimento centralizado de soluções de TI e assegurar seu funcionamento em conformidade com os níveis de serviço acordados;

II - Oferecer ambiente computacional e suporte adequados ao provimento e ao uso de soluções de TI;

III - Definir e implementar o modelo de gestão de TI, incluindo processos, planejamento e controle da execução de ações de TI, monitoramento e alocação de recursos;

IV - Ser responsável pela proposição da arquitetura corporativa de TI, pela implementação, implantação ou aquisição de novas tecnologias, e mudanças nas plataformas operacionais atuais;

V - Ser responsável pelas aquisições que envolvam recursos de TI;

VI - Planejar o orçamento destinado à TI e sua alocação;

VII - Participar da avaliação da necessidade de desenvolvimento ou aquisição de novos sistemas, bem como sobre necessidades de integração, descontinuidade e mudanças nos sistemas existentes;

VIII - Auxiliar na identificação de oportunidades de informatização de processos de trabalho e na formulação de demandas para provimento de novas soluções de TI;

IX - Propor modificações na estrutura organizacional e na estruturação da TI, sendo o responsável pela indicação das funções de chefia dentro da CMTI;

X - Ser responsável pela definição das competências técnicas para cargos e especialidades da área de TI, inclusive quando da elaboração de seus requisitos em concursos públicos;

XI - Participar da definição de acordos de nível de serviços (ANS);

XII - Prestar contas ao CETI quanto à gestão de TI considerando desempenho, custo, qualidade, conformidade e risco dos projetos, processos e serviços de TI.

**Seção VII
Da Assessoria Ministerial de Planejamento, Estratégia e Orçamento (AMPEO)**

Art. 24 Compete à AMPEO, para efeito do disposto nesta Resolução:

I - Identificar oportunidades de informatização de processos de trabalho e auxiliar na formulação de demandas para provimento de novas soluções;

II - Avaliar o orçamento de TI em conformidade com os objetivos estratégicos e normativos da Instituição.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 25 O Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação instituído pela resolução RES-PGJ Nº 008/2011 (criação do CETI), de 17 de novembro de 2011, passa a funcionar nos termos desta Resolução, revogando-se todos os dispositivos contrários estabelecidos naquela Resolução, em especial os artigos 2º, 3º e 4º.

Parágrafo Único. Fica estabelecido um prazo máximo de 60 dias após a designação dos integrantes dos comitês CETI, CGSAF e CGSAM, para que cada comitê defina seu regimento interno, tornando inválidos regimentos anteriores.

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.371/2.015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO a Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE, nos termos do artigo 5º, § 1º da Resolução 30/2008-CNMP;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais,

RESOLVE:

I - Indicar os Promotores de Justiça para oficiarem perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, durante o afastamento dos titulares, face férias/licenças, conforme a seguir:

COMARCA	ZONA ELEITORAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PERÍODO
Canhotinho	053ª	Jorge Gonçalves Dantas Júnior	01 a 31/07/2015
Carnaíba	098ª	Lúcio Luiz de Almeida Neto	01 a 31/07/2015
Sertânia	062ª	Fernando Della Latta Camargo	01 a 31/07/2015

II - Determinar que os Promotores de Justiça, ora indicados, comuniquem o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando, até o dia 10 do mês subsequente, relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral;

III - Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 01/2001 e Resolução Conjunta PGJ/PRE nº 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual n.º 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

IV - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/07/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 09 de julho de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.372/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **FELIPE AKEL PEREIRA DE ARAÚJO**, 2º Promotor de Justiça Substituto das Comarcas de 1ª entrância da 11ª Circunscrição Ministerial, e em exercício pleno no cargo de 1º Promotor de Justiça de Serra Talhada, de 2ª Entrância, para atuar nas sessões do Tribunal do Júri abaixo elencadas:

COMARCA	DATA	PROCESSO Nº	HORÁRIO
Betânia	14/07/2015	0000172-79.2008.8.17.0270	09:00
Betânia	21/07/2015	0000125-37.2010.8.17.0270	09:00
Petrolândia	23/07/2015	113-44.2000	08:30
Betânia	28/07/2015	0000063-36.2006.8.17.0270	09:00

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 09 de julho de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.373/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a quantidade de inquéritos que serão analisados, os quais terão de passar pelos trâmites administrativos, mas sem dificultarem as rotinas já normalmente desenvolvidas no setor;

CONSIDERANDO que nesta Central está armazenada significativa quantidade de objetos do crime, muitos dos quais podem estar vinculados a autos desse acervo;

CONSIDERANDO que esta Central regularmente recebe ofícios de juízos criminais, para que se lhes faça a remessa de objetos do crime;

CONSIDERANDO a necessidade de que esses objetos sejam separados, identificados, catalogados e, em sendo o caso, encaminhados ao devido destino;

CONSIDERANDO os termos do Ofício Coord. nº 428/2015, da Coordenação da Central de Inquéritos da Capital;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Renovar, por 30 (trinta) dias, a Comissão instituída por meio da Portaria PGJ nº 482/2015, publicada no DOE de 07/03/2015.

II - Designar os servidores abaixo indicados para comporem a supramencionada Comissão:

Adriano Márcio Arrais de Oliveira, mat. 187.862-0;
Nelson Ferreira Pereira de Barros Júnior, mat. 188.674-6;

Sara Souza e Silva Fonseca, mat. 189.002-6;
Marina Barros Moura de Carvalho, mat. 189.499-4;
Josineide Barreto de Freitas, mat. 188.270-8;
Ana Karine Mara de Brito Ferraz, mat. 188.787-4;
Francisco Ildefonso Bandeira Modesto, mat. 188.268-6;
Solange Maria Rodrigues da Silva, mat. 188.436-0;
Luciana Mendes Patrício, mat. 188.650-9;
Pedro Paulo de Almeida Hora, mat. 188.424-7;
Josemara Lima Cavalcanti, mat. 188.866-8; e
Robson de Albuquerque Vieira, mat. 188.557-0.

III - Atribuir aos integrantes da citada Comissão a retribuição prevista no artigo 4º da Lei 13.536/2008, de 08 de setembro de 2008.

IV - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 03/07/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 09 de julho de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.359/2.015

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO a Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE, nos termos do artigo 5º, § 1º da Resolução 30/2008-CNMP;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais,

RESOLVE:

I - Indicar os Promotores de Justiça para oficiarem perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, durante o afastamento dos titulares, face férias/licenças, conforme a seguir:

COMARCA	ZONA ELEITORAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PERÍODO
Afrânio	107ª	Ana Rúbia Torres de Carvalho	01 a 31/07/2015
Aliança	032ª	Janine Brandão Moraes	01 a 31/07/2015
Altinho	048ª	Natália Maria Campelo	01 a 31/07/2015
Arapirina	084ª	Juliana Pazinato	01 a 31/07/2015
Barreiros	042ª	Ivo Pereira de Lima	01 a 31/07/2015
Bonito	039ª	Luciano Bezerra da Silva	01 a 31/07/2015
Buíque	060ª	Marcelo Tebet Halfeld	01 a 31/07/2015
Cabrobó	077ª	Tanúsia Santana da Silva	01 a 31/07/2015
Condado	125ª	Janine Brandão Moraes	01 a 31/07/2015
Feira Nova	135ª	Muni de Azevedo Catão	01 a 31/07/2015
Gameleira	029ª	Aída Acioli Lins de Arruda	01 a 31/07/2015
Garanhuns	092ª	Elisa Cadore Folleto	01 a 31/07/2015
Ipojuca	016ª	Bianca Stella Azevedo Barroso	06 a 31/07/2015
Itapetim	099ª	Aurimilton Leão Carlos Sobrinho	01 a 31/07/2015
Jaboatão dos Guararapes	101ª	Erika Loaysa Elias de Farias Silva	01 a 31/07/2015
Jaboatão dos Guararapes	118ª	Maria de Fátima de Araújo Ferreira	01 a 31/07/2015
Jaboatão dos Guararapes	147ª	Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo	01 a 31/07/2015
Nazaré da Mata	023ª	Aline Daniela Florêncio Laranjeira	01 a 31/07/2015
Olinda	010ª	Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho	16 a 31/07/2015
Olinda	117ª	Rosângela Furtado Padela Alvarenga	01 a 31/07/2015
Ouricuri	082ª	Carlos Henrique Tavares de Almeida	01 a 31/07/2015
Palmeirina	110ª	Francisca Maura Farias Bezerra Santos	01 a 31/07/2015
Parnamirim	078ª	Carlos Henrique Tavares de Almeida	01 a 31/07/2015
Poção	113ª	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega	01 a 31/07/2015
Recife	009ª	Marcellus de Albuquerque Ugiette	01 a 31/07/2015
Recife	149ª	Laudicéa Barros de Santana	01 a 31/07/2015
Ribeirão	028ª	Emanuele Martins Pereira	01 a 31/07/2015
Sanharó	123ª	Sophia Wolfvitch Spinola	01 a 31/07/2015
Santa Maria do Cambucá	140ª	Francisco das Chagas Santos Júnior	13 a 27/07/2015
São Bento do Una	052ª	Reus Alexandre Serafini do Amaral	01 a 31/07/2015
São Caetano	044ª	Márcia Maria Amorim de Oliveira	01 a 31/07/2015
São João	116ª	Mariana Cândido Silva	01 a 31/07/2015
São Vicente Férrer	141ª	Alexandre Fernando Saraiva da Costa	01 a 31/07/2015
Surubim	034ª	Mário Lima Costa Gomes de Barros	13 a 31/07/2015
Trindade	113ª	Juliana Pazinato	01 a 31/07/2015
Vertentes	046ª	Francisco das Chagas Santos Júnior	01 a 31/07/2015
Vitória de Santo Antão	018ª	Euclides Rodrigues de Souza Júnior	01 a 31/07/2015

II - Determinar que os Promotores de Justiça, ora indicados, comuniquem o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando, até o dia 10 do mês subsequente, relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral;

III - Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 01/2001 e Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual n.º 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

IV - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/07/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 07 de julho de 2015.

Fernando Barros de Lima
Procurador-Geral de Justiça, em exercício
(Republicada)

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.363/2.015

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a modificação do cargo de 17º Promotor de Justiça Cível da Capital, promovida por meio da Resolução CPJ nº 003/2015, publicada no DOE de 17/06/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação das designações para as Promotorias de Justiça com atuação junto às Varas de Sucessões e Registros Públicos da Capital;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **MARIA DO SOCORRO SANTOS OLIVEIRA**, 4ª Promotora de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 16º Promotor de Justiça Cível da Capital, em conjunto ou separadamente, com atuação exclusiva junto à 2ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Capital, até ulterior deliberação.

II - Revogar, em todos os seus termos, a Portaria PGJ nº 326/2011, publicada no DOE de 03/02/2011.

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 17/06/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 08 de julho de 2015.

Fernando Barros de Lima
Procurador Geral de Justiça, em exercício
(Republicada por ter saído com incorreção na original)

O **EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DR. FERNANDO BARROS DE LIMA**, exarou o seguinte despacho:

Dia 09.08.2015

Expediente n.º: 091/2015
Processo n.º: 0025002-0/2015
Requerente: **CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA**
Assunto: Solicitação
Despacho: Defiro o pedido. Ao Apoio do Gabinete para as providências necessárias.

Procuradoria Geral de Justiça, 09 de julho de 2015.

Petrúcio José Luna de Aquino
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, em exercício

Procuradoria Geral de Justiça

Processo SIIG 0059384-2/2014

Interessado: Grupo Diretor da Comissão da NBCASP
Assunto: Relatório de conclusão do inventário patrimonial exercício de 2014

Diante dos resultados apresentados no Relatório de Conclusão do Inventário Patrimonial, referente ao exercício de 2014, determino:

- à **Secretaria Geral - SGMP** que, juntamente com a CMAD, adote medidas necessárias para estruturação física e de pessoal do Departamento Ministerial de Patrimônio;
- à **Assessoria Jurídica Ministerial - AJM** que analise, **com a maior brevidade possível**, a minuta de Resolução que estabelece o Manual de Controle Patrimonial e, após elaboração de parecer, remeta à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos – SUBADM para que seja providenciada sua publicação e implantação no âmbito do MPPE
- à **Assessoria Ministerial de Comunicação Social- AMCS** que, após o parecer da AJM e comunicação da SUBADM, dê publicidade do Manual de Controle Patrimonial por todos os meios de comunicação utilizados internamente pelo MPPE;
- à **Coordenadoria Ministerial de Administração – CMAD** que, juntamente com o Departamento Ministerial de Patrimônio e Material – DEMPAM, elabore o catálogo de bens móveis, **no prazo máximo de 120(cento e vinte dias) dias**, tendo por finalidade a padronização na nomenclatura dos bens adquiridos pelo MPPE no sistema de controle patrimonial;
- à **Coordenadoria Ministerial de Administração – CMAD** que, através do DEMPAM, providencie, **o mais rápido possível**, a emissão dos Termos de Responsabilidade dos bens patrimoniais;
- à **Coordenadoria Ministerial de Administração – CMAD** que, através do DEMPAM, elabore e submeta proposta de sistemática periódica de inventário anual à SGMP (Secretaria Geral do Ministério Público);
- à **Coordenadoria Ministerial de Administração – CMAD** e à **Assessoria Ministerial de Segurança Institucional – AMSI**, que elaborem, **no prazo máximo de 30(trinta) dias** um plano de segurança para as dependências do DEMPAM;
- à **Controladoria Ministerial Interna – CMI** que implante rotina de trabalho, **com apresentação de relatório anual**, sobre a estrutura de controle interno do patrimônio do Ministério Público de Pernambuco e suas eventuais sugestões de adequação, em conformidade com a Lei Federal 4320/64 e com a Resolução CFC 1.135/08;
- à **Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos - SGMP** que coordene a sistemática de inventário patrimonial do exercício de 2015, modelo esse a ser definido e documentado pela Comissão NBCASP, CMAD, CMTI, cujas informações farão parte da prestação de contas do MPPE;
- à **CMAD** que mantenha na Unidade Chamada Registros Inconsistentes os itens relacionados que deram base para o inventário de 2014 e que não foi constatada sua presença no rol dos bens do Ministério Público de Pernambuco.
- À CMAD, para que liste as atividades a serem desempenhadas e justifique a necessidade de prorrogação do prazo da Comissão Especial de Apoio à Coordenadoria Ministerial de Administração para tratamento dos registros inconsistentes, dentre outras atividades, com apresentação de relatório ao final.

Procuradoria Geral de Justiça, 09 de julho de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador Geral de Justiça

Corregedoria Geral do Ministério Público

CENTRAL DE INQUÉRITOS DE GARANHUNS RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAL

REF. Junho 2015

Promotor de Justiça	Maio		Junho			Observação
	Saldo	Recebidos	Distribuídos	Devolvidos	Saldo	
Danielly da Silva Lopes	0	37	37	37	0	
Itapuan de V. Sobral Filho	1	34	34	35	0	
Mariana Cândido Silva	0	26	26	23	3	
Reus Alexandre S. do Amaral	3	36	36	38	1	
TOTAL	4	133	133	133	4	

Reus Alexandre Serafini do Amaral
Promotor de Justiça
Coordenador

CENTRAL DE INQUÉRITOS DE OLINDA RELATÓRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DE OLINDA – JUNHO/2015 (Conforme art. 8º, §3º da RES-CPJ nº 004/2008)

Promotoria de Justiça	Promotor de Justiça	Saldo MAIO 2015	Autos Recebidos	Autos Devolvidos	Saldo
7ª	ANA JAQUELINE BARBOSA LOPES ¹	00	00	00	00
7ª ATUAÇÃO NOS FEITOS AFETOS À CENTRAL	CAMILA MENDES DE SANTANA COUTINHO	00	64	64	00
8ª	ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA	00	58	58	00
9ª	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES	00	46	46	00
10ª ATUAÇÃO NOS FEITOS AFETOS À CENTRAL	CRISTIANE WILIENE MENDES CORREIA	00	50	50	00
TOTAL		00	218	218	00

Período de distribuição: 01/06/2015 até 22/06/2015

1- FÉRIAS A PARTIR DO DIA 01/06/2015

RELATÓRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL* – JUNHO/2015 (*Conforme art. 8º, §3º, da RES-CPJ nº 004/2008)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR DE JUSTIÇA	SALDO ANTERIOR	AUTOS RECEBIDOS	AUTOS DEVOLVIDOS	SALDO ATUAL
25ª	EDGAR BRAZ MENDES NUNES	3	90	88	5
25ª	HELENA MARTINS GOMES E SILVA ¹	44	34	43	35
25ª	MARIA JOSÉ MENDONÇA DE HOLANDA QUEIROZ	15	88	93	10
26ª	EDUARDO HENRIQUE TAVARES DE SOUZA	25	33	54	4
26ª	FRANCISCO EDILSON DE SÁ JÚNIOR	84	93	134	43
27ª	JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO ²	8	31	34	5

27ª	IRENE CARDOSO SOUSA ³	30	0	0	30
27ª	ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA	10	118	120	8
28ª	CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS	0	36	36	0
28ª	FRANCISCO EDILSON DE SÁ JÚNIOR ⁴	5	5	10	0
28ª	ALICE DE OLIVEIRA MORAIS	0	73	73	0
29ª	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES	26	90	104	12
30ª	CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA	19	77	74	22
38ª	JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO	11	141	152	0
39ª	EDUARDO HENRIQUE TAVARES DE SOUZA	61	87	103	45
39ª	GEOVANY DE SÁ LEITE	10	90	100	0
40ª	DINAMÉRICO WANDERLEY RIBEIRO DE SOUSA	2	98	100	0
40ª	CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE	0	85	85	0
41ª	FLÁVIA MARIA MAYER FEITOSA GABÍNIO ⁵	34	0	12	22
41ª	ERIKA SAMPAIO CARDOSO KRAYCHETE	4	135	135	4
Coordenação	CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS	0	122	122	0
	TOTAL	391	1.526	1.672	245

OBS.:

1. Apenas feitos relativos a crimes contra a Administração Pública;
2. Apenas feitos relativos a crimes de natureza tributária;
3. Exercício findo na Cinq;
4. Dispensado do exercício na Promotoria.

Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Promotora de Justiça – Coordenadora

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PETROLINA
CENTRAL DE INQUÉRITOS

TABELA MOVIMENTO CENTRAL INQUÉRITOS PETROLINA – JUNHO 2015

PROMOTOR	SALDO ANTERIOR (MAIO)	DISTRIBUIDOS (JUNHO)	DEVOLVIDOS (JUNHO)	SALDO ATUAL
ANA PAULA NUNES CARDOSO	85	54	77	62
CARLAN CARLO DA SILVA	55	55	79	31
LAURINEY REIS LOPES	7	44	46	5
ROSANE MOREIRA CAVALCANTI	5	75	80	0
TOTAL CENTRAL	152	228	282	98

Secretaria Geral

PORTARIA POR SGMP- 320/2015

O **SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 13 da Lei Complementar nº 13/1995, de 30 de janeiro de 1995,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Dispensar o servidor **EDUARDO FÉLIX MAIA**, Técnico em Auditoria de Contas Públicas, matrícula nº 189.192-8, das funções de Gerente Jurídico Ministerial de Contratos, símbolo FGMP-5;

II – Designar o servidor **IVAN DOS SANTOS TELLES**, Técnico Ministerial, matrícula nº 187.988-0, para o exercício das funções de Gerente Jurídico Ministerial de Contratos, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-5;

III – Esta Portaria retroagirá ao dia 01/07/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 09 de julho de 2015.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Secretário-Geral do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 321/2015

O **SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES – PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 102/2015, do Departamento Ministerial de Administração Pessoal, protocolada sob o nº 25665-6/2015;

RESOLVE:

I – Designar a servidora **VIVIANE CORREIA SANTIAGO DAS MERCÊS**, Técnica Ministerial, matrícula nº 189.689-0 para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Direitos e Deveres, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, por um período de **12 dias**, contados a partir de 13/07/2015, tendo em vista o gozo de férias do titular, **JOSÉ LUIZ DE FRANÇA JÚNIOR**, Técnico Ministerial, matrícula nº 189.537-0;

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 13/07/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 09 de julho de 2015.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Secretário-Geral do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 322/2015

O **SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 018/2015, da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional, protocolada sob o nº 0024500-2/2015;

RESOLVE:

I – Designar o servidor **CLAUDINÉ LEMES JÚNIOR**, Técnico Ministerial, matrícula nº 188.041-1, para integrar como Suplente da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-3, por um período de **15 dias**, contados a partir de 01/06/2015, tendo em vista o gozo de férias do titular **NAELCIO ANTÔNIO ALVES**, Técnico Ministerial, matrícula nº 188.069-1;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 01/07/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 09 de julho de 2015.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Secretário-Geral do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 323/2015

O **SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES – PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 064/15 do Departamento Ministerial de Pagamento de Pessoal, protocolado sob o nº 0025018-7/2015

RESOLVE:

Designar o servidor **LUIZ ALVES DE SOUZA JUNIOR**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 1884905, para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Inativos, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, por um prazo de **15 dias**, contados a partir de **02/06/2015**, tendo em vista a Licença para Acompanhar Pessoa da Família da titular **MARIA DE FÁTIMA DELMONDES BENTINHO SILVA**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 1881620.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 09 de Julho de 2015.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Aguinaldo Fenelon de Barros, exarou os seguintes despachos:

No dia: 09/07/2015

Expediente: CI 067/2015
Processo nº 0025464-3/2015
Requerente: Assessoria de Planejamento e Estratégia Organizacional
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesas. Em tempo: O evento será realizado dia 15/07/15

Expediente: CI 051/2015
Processo nº 0024932-2/2015
Requerente: CMGP
Assunto: Solicitação
Despacho:

Expediente: CI 064/2015
Processo nº 0025018-7/2015
Requerente: Departamento Ministerial de pagamento de Pessoal
Assunto: Solicitação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para necessárias providência.

Expediente: Of. 438/2015
Processo nº 0022678-7/2015
Requerente: Central de Inquéritos de Jaboatão dos Guararapes
Assunto: Solicitação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para necessárias providência.

Expediente: Of. 303/2015
Processo nº 0025424-8/2015
Requerente: PJ São Lourenço da Mata
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao apoio Publique-se. Arquite-se

Expediente: CI 060/2015
Processo nº 0024146-8/2015
Requerente: ESMP
Assunto: Solicitação
Despacho: Publique-se.após , devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: Of. 99/2015
Processo nº 0025396-7/2015
Requerente: PJ Jupi
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao Apoio, publique-se. Arquite-se

Expediente: CI 061/2015
Processo nº 0024152-5/2015
Requerente: ESMP
Assunto: Solicitação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: Of. 7/2015
Processo nº 0019404-0/2015
Requerente: Procuradoria Geral da República
Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM Segue para elaboração do termo de cooperação.

Expediente: CI 102/2015
Processo nº 0025665-6/2015
Requerente: Departamento Ministerial de Administração de pessoal
Assunto: Solicitação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: Of. 422/2015
Processo nº 0025236-0/2015
Requerente: Central de Inquéritos da capital
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao Apoio. Para oficiar a central de Inquéritos sobre o despacho da CMAD.

Expediente: CI 122/2015
Processo nº 0020391-6/2015
Requerente: DEMIE
Assunto: Solicitação
Despacho: Encaminhe-se ao gabinete do Exmo. Procurador geral para consideração.

Expediente: CI 14/2015
Processo nº 0003770-8/2015
Requerente: DEMPPO
Assunto: Solicitação
Despacho: Encaminhe-se ao gabinete do Exmo. Procurador geral para consideração

Expediente: CI 046/2015
Processo nº 0020746-1/2015
Requerente: DIMGC
Assunto: Solicitação
Despacho: Encaminhe-se ao gabinete do Exmo. Procurador geral para consideração

Expediente: CI 01/2015
Processo nº 0011249-8/2015
Requerente: Divisão de Sistemas
Assunto: Solicitação
Despacho: Encaminhe-se ao gabinete do Exmo. Procurador geral para consideração

Expediente: CI 052/2015
Processo nº 0023557-4/2015
Requerente: Divisão Ministerial de Monitoramento e Análise de Contratos e Convênios
Assunto: Solicitação
Despacho: Encaminhe-se ao gabinete do Exmo. Procurador geral para consideração

Expediente: Req /2015
Processo nº 0003034-1/2015
Requerente: Manoel Cosme Alves
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP Segue para as providências.

Expediente: CI 051/2015
Processo nº 0024932-2/2015
Requerente: CMGP
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, autorizo, segue para as providências.

Expediente: CI 100/2015
Processo nº 0025357-4/2015
Requerente: Departamento Ministerial de Administração de Pessoal
Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM Segue para elaboração de termo de convênio, digo, aditivo de termo de convênio.

Expediente: CI 103/2015
Processo nº 0025788-3/2015
Requerente: Departamento Ministerial de Administração de Pessoal
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao Demape. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Of. 005/2015
Processo nº 0006101-8/2015
Requerente: SINDSEMPPE
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao gabinete do Exmo Procurador Geral de Justiça, Acolho o parecer da AJM nº 113/15, e encaminho para análise e deliberação. do PGJ.

Expediente: CI 06/2015
Processo nº 0023574-3/2015
Requerente: PJ de Orocó e Lagoa Grande.
Assunto: Solicitação
Despacho: Publique-se. após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: Processo Administrativo Disciplinar 007/2014
Processo nº 0008080-7/2015
Portaria POR SGMP 658/2014
Despacho: Acolho o Relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, adotando-o como fundamento de decidir, determinando, por fim, que os autos retornem para CPPAD para arquivamento do feito. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 09 de julho de 2015

Aguinaldo Fenelon de Barros
Secretário-Geral do Ministério Público

Promotorias de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO IC 019/15-16ª EM FACE DO “VIVA PLANOS DE SAÚDE”.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 16ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas “a” e “b” da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea “b” da Lei Complementar nº. 12/94 e,

CONSIDERANDO a instauração de Inquérito em face de notícia de fato formulada por pessoa natural ou jurídica, bem como de comunicação de outro órgão do Ministério Público, ou de qualquer autoridade, desde que forneça, por qualquer meio legalmente permitido, informações sobre o fato e seu provável autor, bem como a qualificação mínima que permita sua identificação e localização, em conformidade com o inciso II, do artigo 2º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012.

CONSIDERANDO a promoção da defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetivando assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do artigo 5º, e inciso V, do artigo 170, ambos da Carta Magna.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º do código de defesa do consumidor, que estabelece como direitos básicos do consumidor: I – “a proteção da vida, saúde, segurança, contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos”;

CONSIDERANDO que a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a vida, à sua dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º CDC)

CONSIDERANDO a abertura deste Inquérito Civil, que versa sobre a inobservância à Portaria Normativa Nº 10 DE 30.04.2015 do Ministério da Educação.

RESOLVE instaurar o **Inquérito Civil nº 019/15-16ª em face do VIVA PLANOS DE SAÚDE, com a finalidade de investigar notícia de fato quanto a “CANCELAMENTO INDEVIDO DO PLANO DE SAÚDE”.**

À Secretaria da PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

CONSIDERANDO que, em conformidade com o art. 22, p.u., da RES-CSMP nº 001/2012, o prazo para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou convertido em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que os fatos constantes deste procedimento são complexos, exigindo maior lapso temporal para seu esclarecimento;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover Inquérito Civil e a Ação Civil Pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas se necessário.

RESOLVE:
INSTAURAR este INQUÉRITO CIVIL adotando-se as seguintes providências:

1 - Autue-se o Inquérito Civil em tela, tombado sob o número 007/2015, procedendo-se com as anotações no arquivo digital próprio, bem como no sistema Arquimedes;

2 - Encaminhe-se cópia da presente portaria, via correio eletrônico, ao CAOP defesa da Infância e Juventude para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para publicação no Diário Oficial do Estado;

3 - Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público;

4 – Voltem os autos à Equipe Técnica para, no prazo de 30 dias, retornar à escola a fim de elaborar novo relatório do caso, observando se os conflitos foram solucionados.

Cumpra-se.

Caruaru/PE, 03 de junho de 2015.

Sílvia Amélia de Melo Oliveira
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 008/2015

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio de sua Representante legal, na 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca de Caruaru, com atuação na Curadoria da Infância, Juventude e Educação, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, art. 25, inciso IV, da Lei Nacional nº 8.625/1993, art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, e ainda:

Considerando a tramitação do procedimento preparatório nº 012/2014, no âmbito desta promotoria de justiça, que tem por objetivo de apurar irregularidades na Escola Municipal Luiz Pessoa;

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, que disciplina o Inquérito Civil o Procedimento Preparatório e outros instrumentos destinados à tutela extrajudicial de direitos transindividuais;

CONSIDERANDO que, em conformidade com o art. 22, parágrafo único, da RES-CSMP nº 001/2012, o prazo para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma vez, e que na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou convertido em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que os fatos constantes deste procedimento são complexos, exigindo maior lapso temporal para seu esclarecimento;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover Inquérito Civil e a Ação Civil Pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas se necessário.

RESOLVE:
INSTAURAR este INQUÉRITO CIVIL adotando-se as seguintes providências:

1 - Autue-se o Inquérito Civil em tela, tombado sob o número 008/2015, procedendo-se com as anotações no arquivo digital próprio, bem como no sistema Arquimedes;

2 - Encaminhe-se cópia da presente portaria, via correio eletrônico, ao CAOP defesa da Infância e Juventude para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para publicação no Diário Oficial do Estado;

3 - Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público;

4 – Expeçam-se ofícios à Escola Municipal Luiz Pessoa e à Secretaria Municipal de Educação para que informem as providências adotadas no presente caso.

Cumpra-se.

Caruaru/PE, 10 de junho de 2015.

Sílvia Amélia de Melo Oliveira
Promotor de Justiça

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas

A Ilma. Sra. **Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas**, Bela. **JOSYANE SILVA BEZERRA M. DE SIQUEIRA**, exarou os seguintes despachos:

No dia **08/07/2015**:

Expediente OFÍCIO Nº 080/2015
Processo nº 0023805-0/2015
Requerente: JAILSON PEREIRA DE ALCÂNTARA
Assunto: Adicional de Exercício (Atualização) - Servidor
Despacho: Ao DEMPAG, defiro o pedido de atualização do adicional de exercício, conforme as informações prestadas. Encaminhado para as devidas providências.

Expediente OFÍCIO Nº081/2015
Processo nº 0023806-1/2015
Requerente: JOSÉ CORDEIRO D EALBUQUERQUE NETO
Assunto: Adicional de Exercício (Atualização) - Servidor
Despacho: Ao DEMPAG, defiro o pedido de atualização do adicional de exercício, conforme as informações prestadas. Encaminhado para as devidas providências.

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, em 09 de julho de 2015.

Josyane Silva Bezerra M. de Siqueira
Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas

A Ilma. Sra. **Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas**, Bela. **JOSYANE SILVA BEZERRA M. DE SIQUEIRA**, exarou os seguintes despachos:

No dia **08.07.2015**

Número protocolo: 17962/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (gozo)
Data do Despacho: 08/07/2015
Nome do Requerente: MARCELO SILVA ZENAIDE
Despacho: DEFIRO O PEDIDO DO REQUERENTE CONFORME INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Número protocolo: 19061/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 09/07/2015
Nome do Requerente: JANELUCIA ALVES DE ALMEIDA
Despacho: DEFIRO O PEDIDO DA REQUERENTE, ATUALIZAÇÃO DO ADICIONAL DE EXERCÍCIO, CONFORME INFORMAÇÕES PRESTADAS E DOCUMENTAÇÃO ANEXADA.

Número protocolo: 19081/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 09/07/2015
Nome do Requerente: MARCIA MARIA TELES DE BRITO
Despacho: DEFIRO O PEDIDO DA REQUERENTE, ATUALIZAÇÃO DO ADICIONAL DE EXERCÍCIO, CONFORME INFORMAÇÕES PRESTADAS E DOCUMENTAÇÃO ANEXADA.

Número protocolo:18941/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 08/07/2015
Nome do Requerente: MARIA JOSENILDA RIBEIRO MARINHO DA SILVA
Despacho: DEFIRO O PEDIDO DO(A) REQUERENTE, ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO ADICIONAL DE EXERCÍCIO, CONFORME INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Número protocolo: 17721/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração)
Data do Despacho: 08/07/2015
Nome do Requerente: DIOGO ALEXANDRE DE SÁ BARBOSA
Despacho: DEFIRO O PEDIDO DO REQUERENTE, ALTERAÇÃO DE FÉRIAS , CONFORME INFORMAÇÕES PRESTADAS E DOCUMENTAÇÃO ANEXADA.

Número protocolo:18562/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (utilização)
Data do Despacho: 08/07/2015
Nome do Requerente: CLÁUDIO LUÍS ANDRADE FREITAS FACCIOLI
Despacho: DEFIRO O PEDIDO DO(A) REQUERENTE, FÉRIAS, CONFORME INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Número protocolo: 18842/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença paternidade
Data do Despacho: 08/07/2015
Nome do Requerente: ALMIR OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR
Despacho: DEFIRO OS PEDIDOS DO REQUERENTE, ALTERAÇÃO DE FÉRIAS E LICENÇA PATERNIDADE, CONFORME INFORMAÇÕES PRESTADAS E DOCUMENTAÇÃO ANEXADA.

Número protocolo- 17782/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença maternidade
Data do Despacho: 09/07/2015
Nome do Requerente: CAROLINA PINHEIRO MENDES CAHÚ
Despacho: DEFIRO O PEDIDO DA REQUERENTE, LICENÇA MATERNIDADE, CONFORME INFORMAÇÕES PRESTADAS E DOCUMENTAÇÃO ANEXADA.

Número protocolo: 11281/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (gozo)
Data do Despacho: 09/07/2015
Nome do Requerente: MYLENNIA CRUZ ARCOVERDE
Despacho: DEFIRO O PEDIDO DA REQUERENTE, LICENÇA ELEITORAL, CONFORME INFORMAÇÕES PRESTADAS E DOCUMENTAÇÃO ANEXADA.

Número protocolo: 12961/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (utilização)
Data do Despacho: 08/07/2015
Nome do Requerente: MAYSA BARROSO DA SILVA
Despacho: DEFIRO O PEDIDO DO(A) REQUERENTE, FÉRIAS, CONFORME INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Número protocolo: 18544/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (utilização)
Data do Despacho: 08/07/2015
Nome do Requerente: MARIA ALESANDRA DA SILVA LINS
Despacho: DEFIRO O PEDIDO DA REQUERENTE, GOZO DE FÉRIAS , CONFORME INFORMAÇÕES PRESTADAS E DOCUMENTAÇÃO ANEXADA.

Número protocolo:18301/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Alteração ou anotação em ficha funcional

Data do Despacho: 09/07/2015
Nome do Requerente: IVAN DOS SANTOS TELLES
Despacho: DEFIRO O PEDIDO DO REQUERENTE, ANOTAÇÃO FUNCIONAL, CONFORME INFORMAÇÕES PRESTADAS E DOCUMENTAÇÃO ANEXADA.

Número protocolo: 18261/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (utilização)
Data do Despacho: 08/07/2015
Nome do Requerente: LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA
Despacho: DEFIRO O PEDIDO DO(A) REQUERENTE, FÉRIAS, CONFORME INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Número protocolo: 18522/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Alteração ou anotação em ficha funcional
Data do Despacho: 09/07/2015
Nome do Requerente: RENATA COSTA DE BARROS CORREIA
Despacho: DEFIRO O PEDIDO DA REQUERENTE, ANOTAÇÃO FUNCIONAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXADA.

Número protocolo: 15621/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Inclusão de dependentes, para todos os fins de direito, inclusive Imposto de Renda
Data do Despacho: 08/07/2015
Nome do Requerente: MARIA CECÍLIA RIBEIRO DO VALLE ESTIMA FARIA
Despacho: DEFIRO O PEDIDO DE INCLUSÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE REGISTRO FUNCIONAL E DEDUÇÃO NO IMPOSTO D RENDA. O CADASTRO DA DEPENDENTE PARA FINS PREVIDENCIÁRIOS NÃO É REALIZADO POR ESTA COORDENADORIA, SENDO DE COMPETÊNCIA DA FUNAPE. ENCAMINHO, AO DEMPAG E DEMAPE, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES E PROVIDÊNCIAS.

Número protocolo: 17302/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (utilização)
Data do Despacho: 08/07/2015
Nome do Requerente: ANGELA MARIA DA SILVA
Despacho: DEFIRO O PEDIDO DA REQUERENTE CONFORME INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Número protocolo: 17261/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (utilização)
Data do Despacho: 08/07/2015
Nome do Requerente: TACIANA MARIA MATOS LEO DE ALMEIDA
Despacho: DEFIRO O PEDIDO DA REQUERENTE, CONFORME INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Número protocolo: 17303/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (utilização)
Data do Despacho: 08/07/2015
Nome do Requerente: VALTER DOS SANTOS MARAVILHA
Despacho: DEFIRO O PEDIDO DO REQUERENTE CONFORME INFORMAÇÕES PRESTADAS

Número protocolo: 10861/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração)
Data do Despacho: 08/07/2015
Nome do Requerente: FELIPE AUGUSTO LINS ALBUQUERQUE XAVIER
Despacho: DEFIRO O PEDIDO DO REQUERENTE CONFORME INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Número protocolo: 17341/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (utilização)
Data do Despacho: 08/07/2015
Nome do Requerente: LUIS MANOEL DA SILVA
Despacho: DEFIRO O PEDIDO DO(A) REQUERENTE, FÉRIAS, CONFORME INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, em 9 de julho de 2015.

Josyane Silva Bezerra M. de Siqueira
Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas

Procuradoria de Justiça em Matéria Cível

ESCALA DAS SESSÕES DAS CÂMARAS CÍVEIS DO TIPE PREVISTA PARA O MÊS DE JULHO-2015

Considerando as decisões tomadas pelos Procuradores de Justiça Cíveis presentes nas reuniões realizadas em 14/08/01 e 20/06/05, conforme publicações Constantes do Diário Oficial do Estado nos dias 10/08/01 e 14/06/05, respectivamente, nas quais ficou acordada a adoção do sistema de rodízio para o comparecimento dos Procuradores de Justiça Cível às sessões ordinárias e, na ordem inversa, para as sessões extraordinárias do Tribunal de Justiça de Pernambuco, faço publicar a escala prevista para o mês de JULHO do ano de 2015.

1ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL TERÇA FEIRA - 14:00 HORAS		
Drª LUCIANA MARINHO M. M. E ALBUQUERQUE – 02ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL Drª ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO – 01ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL		
DATA E DIA DA SEMANA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
07/07/15 Sessão ordinária	Zulene Santana de Lima Norberto 1ª Procuradora de Justiça Cível	
14/07/15 Sessão ordinária	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque 2ª Procuradora de Justiça Cível	1ª - Sessão extraordinária Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque
21/07/15 Sessão ordinária	Zulene Santana de Lima Norberto 1ª Procuradora de Justiça Cível	2ª - Sessão extraordinária Zulene Santana de Lima Norberto
28/07/15 Sessão ordinária	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque 2ª Procuradora de Justiça Cível	
2ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL QUARTA FEIRA - 14:00 HORAS		
Dr. IVAN WILSON PORTO - 06º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL Drª NELMA RAMOS MACIEL QUAIIOTTI - 07ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL		
DATA E DIA DA SEMANA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
01/07/15 Sessão ordinária	Nelma Ramos Maciel Quaiotti 7ª Procuradora de Justiça Cível	
08/07/15 Sessão ordinária	Nelma Ramos Maciel Quaiotti 7ª Procuradora de Justiça Cível	1ª - Sessão extraordinária Nelma Ramos Maciel Quaiotti
15/07/15 Sessão ordinária	Nelma Ramos Maciel Quaiotti 7ª Procuradora de Justiça Cível	2ª - Sessão extraordinária Nelma Ramos Maciel Quaiotti
22/07/15 Sessão ordinária	Nelma Ramos Maciel Quaiotti 7ª Procuradora de Justiça Cível	
29/07/15 Sessão ordinária	Nelma Ramos Maciel Quaiotti 7ª Procuradora de Justiça Cível	

3ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL QUINTA FEIRA - 14:00 HORAS		
Dr. ITAMAR DIAS NORONHA – 8ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL Drª. IZABEL CRISTINA DE N. DE S. SANTOS -10ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL		
DATA E DIA DA SEMANA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
02/07/15 Sessão ordinária	Itamar Dias Noronha 10ª Procuradora de Justiça Cível	
09/07/15 Sessão ordinária	Izabel Cristina de Novaes de Souza Santos 10ª Procuradora de Justiça Cível	1ª - Sessão extraordinária Izabel Cristina de Novaes de Souza Santos
23/07/15 Sessão ordinária	Itamar Dias Noronha 10ª Procuradora de Justiça Cível	2ª - Sessão extraordinária Izabel Cristina de Novaes de Souza Santos
30/07/15 Sessão ordinária	Izabel Cristina de Novaes de Souza Santos 10ª Procuradora de Justiça Cível	
4ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL QUINTA FEIRA - 14:00 HORAS		
Dr. VALDIR BARBOSA JÚNIOR – 14ª PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL* Drª ALDA VIRGINIA DE MOURA – 19ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL*		
DATA E DIA DA SEMANA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
02/07/15 Sessão ordinária	Daíza Maria de Azevedo Cavalcanti 4ª Procuradora de Justiça Cível - convocada	
09/07/15 Sessão ordinária	Daíza Maria de Azevedo Cavalcanti 4ª Procuradora de Justiça Cível - convocada	1ª – Sessão extraordinária Daíza Maria de Azevedo Cavalcanti
23/07/15 Sessão ordinária	Daíza Maria de Azevedo Cavalcanti 4ª Procuradora de Justiça Cível - convocada	2ª - Sessão extraordinária Daíza Maria de Azevedo Cavalcanti
30/07/15 Sessão ordinária	Daíza Maria de Azevedo Cavalcanti 4ª Procuradora de Justiça Cível - convocada	
5ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL QUARTA FEIRA - 09:00 HORAS		
Drª MARIA BERNADETE A. FIGUEIROA - 5ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL* Drª. THERESA CLÁUDIA DE MOURA SOUTO - 15ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL		
DATA E DIA DA SEMANA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
01/07/15 Sessão ordinária	Theresa Cláudia de Moura Souto 15ª Procuradora de Justiça Cível	
08/07/15 Sessão ordinária	Theresa Cláudia de Moura Souto 15ª Procuradora de Justiça Cível	1ª - Sessão extraordinária Theresa Cláudia de Moura Souto
15/07/15 Sessão ordinária	Theresa Cláudia de Moura Souto 15ª Procuradora de Justiça Cível	2ª - Sessão extraordinária Maria Bernadete Martins de Azevedo Figueirôa
22/07/15 Sessão ordinária	Maria Bernadete Martins de Azevedo Figueirôa 5ª Procuradoria de Justiça Cível	
29/07/15 Sessão ordinária	Maria Bernadete Martins de Azevedo Figueirôa 5ª Procuradoria de Justiça Cível	
6ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL TERÇA FEIRA - 14:00 HORAS		
Drª. JOSÉ ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA – 21º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL* Dr. JOÃO ANTÔNIO DE ARAÚJO FREITAS HENRIQUES – 16ª PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL*		
DATA E DIA DA SEMANA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
07/07/15 Sessão ordinária	José Elias Dubard de Moura Rocha 21º Procurador de Justiça Cível	
14/07/15 Sessão ordinária	José Elias Dubard de Moura Rocha 21º Procurador de Justiça Cível	1ª - Sessão extraordinária José Elias Dubard de Moura Rocha
21/07/15 Sessão ordinária	Ivan Wilson Porto 6º Procurador de Justiça Cível	2ª - Sessão extraordinária Ivan Wilson Porto
28/07/15 Sessão ordinária	Ivan Wilson Porto 6º Procurador de Justiça Cível	
1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO TERÇA FEIRA - 14:00 HORAS		
Dr. FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE – 18º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL* Dr. PAULO LAPENDA FIGUEIROA - 17ª PROCURADOR DE JUSTIÇA *		
DATA E DIA DA SEMANA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
07/07/15 Sessão ordinária	Roberto Burlamaque Catunda Sobrinho 17º Procurador de Justiça Cível - convocado	
14/07/15 Sessão ordinária	Roberto Burlamaque Catunda Sobrinho 17º Procurador de Justiça Cível - convocado	1ª - Sessão extraordinária Roberto Burlamaque Catunda Sobrinho
21/07/15 Sessão ordinária	Roberto Burlamaque Catunda Sobrinho 17º Procurador de Justiça Cível - convocado	2ª - Sessão extraordinária Roberto Burlamaque Catunda Sobrinho
28/07/15 Sessão ordinária	Roberto Burlamaque Catunda Sobrinho 17º Procurador de Justiça Cível - convocado	
2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO QUINTA FEIRA - 14:00 HORAS		
Drª MARIA BETÂNIA SILVA – 04ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL* Dr. GERALDO DOS ANJOS NETTO DE MENDONÇA JÚNIOR – 12º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL		
DATA E DIA DA SEMANA	PROCURADORES SESSÕES ORDINÁRIAS	PROCURADORES SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
02/07/15 Sessão ordinária	Geraldo dos Anjos Netto de Mendonça Júnior 12º Procurador de Justiça Cível	
09/07/15 Sessão ordinária	Geraldo dos Anjos Netto de Mendonça Júnior 12º Procurador de Justiça Cível	1ª - Sessão extraordinária Geraldo dos Anjos Netto de M. Júnior
23/07/15 Sessão ordinária	Geraldo dos Anjos Netto de Mendonça Júnior 12º Procurador de Justiça Cível	2ª - Sessão extraordinária Geraldo dos Anjos Netto de M. Júnior
30/07/15 Sessão ordinária	Geraldo dos Anjos Netto de Mendonça Júnior 12º Procurador de Justiça Cível	
3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO TERÇA FEIRA - 09:00 HORAS		
Drº. LAÍS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI - 09ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL Drº. SÍLVIO JOSÉ MENEZES TAVARES – 20º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL*		
DATA E DIA DA SEMANA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
07/07/15 Sessão ordinária	Sineide Maria de Barros Silva Canuto 03ª Procuradora de Justiça Cível	
14/07/15 Sessão ordinária	Sineide Maria de Barros Silva Canuto 03ª Procuradora de Justiça Cível	1ª - Sessão extraordinária Sineide Maria de Barros Silva Canuto
21/07/15 Sessão ordinária	Sineide Maria de Barros Silva Canuto 03ª Procuradora de Justiça Cível	2ª - Sessão extraordinária Sineide Maria de Barros Silva Canuto
28/07/15 Sessão ordinária	Sineide Maria de Barros Silva Canuto 03ª Procuradora de Justiça Cível	
4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO SEXTA FEIRA - 09:00 HORAS		
Dr. ANA DE FÁTIMA QUEIROZ SIQUEIRA SANTOS - 13ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL* Drª LÚCIA DE ASSIS - 11ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL*		
DATA E DIA DA SEMANA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
03/07/15 Sessão ordinária	Lúcia de Assis 11ª Procuradora de Justiça Cível	
10/07/15 Sessão ordinária	Lúcia de Assis 11ª Procuradora de Justiça Cível	1ª - Sessão extraordinária Lúcia de Assis
17/07/15 Sessão ordinária	Ana de Fátima Queiroz Siqueira Santos 13ª Procuradora de Justiça Cível	2ª - Sessão extraordinária Ana de Fátima Queiroz Siqueira Santos
24/07/15 Sessão ordinária	Ana de Fátima Queiroz Siqueira Santos 13ª Procuradora de Justiça Cível	
31/07/15 Sessão ordinária	Lúcia de Assis 11ª Procuradora de Justiça Cível	

OBS: Esta escala poderá ser modificada por necessidade de serviço para atendimento às sessões extraordinárias que forem convocadas, ou por acordo entre os Membros. (*) Membros impedidos temporariamente por motivo de férias, licença acima de 30 dias ou exercício de outro cargo.

Recife, 08 de julho de 2015.

Lúcia de Assis
11ª Procuradora de Justiça Cível e
Coordenadora da Procuradoria de Justiça em Matéria Cível